



DECRETO Nº 479/2023

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 8510/2023 e 8511/2023.
- Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcelo Soares Stadler, Keidi Laura Penteado e Jean Felipe Bini Madalozo, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
- § único.** A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Marcelo Soares Stadler.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de setembro de 2023.

EVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício